

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE SMARTPHONES

Qualificação da VENDEDORA

Razão Social: UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ: 02.255.187/0001-08

Inscrição Estadual: 254.161.090

Endereço: Rua: Duque de Caxias, nº 831, Centro, Timbó-SC, 89120-000

Qualificação do COMPRADOR

Nome: CPF:

Endereço:

Cidade: UF:

Bairro: CEP:

Representante Legal/Procurador: Email:

Telefone 1: Telefone 2:

Endereço de cobrança

Rua:

Bairro:

Cidade: UF: CEP:

Representante Legal/Procurador: Email:

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Declaro que os dados cadastrais aqui preenchidos são verdadeiros e confirmo meu interesse na aquisição de aparelho escolhido(s). Estou ciente de que a compra e venda será realizada de acordo com as condições descritas neste instrumento.

Por meio do presente CONTRATO, o COMPRADOR pactua em conjunto com UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A, denominada "VENDEDORA", prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ sob o nº 02.255.187/0001-08, com sede na rua Duque de Caxias, nº 831, Centro, na cidade de Timbó/SC, CEP 89120-000, por si ou por suas respectivas filiais, doravante denominada VENDEDORA, a compra e venda de aparelho celular smartphone.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem como objeto a venda de 01 (um) aparelho(s) celular(es)/smartphones, nome aparelho, modelo, marca, série.

CLÁUSULA SEGUNDA – TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

2.2. O(A) COMPRADOR(A) tem ciência inequívoca que o valor do aparelho acima descrito é R\$ 1.090,00, (um mil e noventa reais) no entanto, em razão da(a) COMPRADOR(A) ter assinado plano de serviços com a VENDEDORA, foi beneficiada com desconto e realizará o pagamento no valor de R\$ X.XXX,XX (valor por extenso), pela compra do aparelho celular/smartphone, mediante a forma de pagamento escolhida pelo COMPRADOR(A).

() O pagamento será efetuado em XX (valor por extenso) parcelas mensais, por meio de parcelamento direto com a VENDEDORA, com envio de boletos bancários.

2.3. Em caso de atraso no pagamento, o COMPRADOR(A) pagará juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) a contar do vencimento.

Assinatura do COMPRADOR/Responsável: _____

2.4. O COMPRADOR(A) declara estar ciente da existência dos Sistemas Samsung Knox e Motosafe e de suas funcionalidades e plenamente de acordo com elas. Portanto, ao assinar este Contrato, entende e reconhece que a VENDEDORA poderá se valer das funcionalidades de referidos Sistemas para fins de comunicações aos COMPRADORES que estiverem inadimplentes, bem como restringir temporariamente o(s) aparelho(s) Samsung e/ou Motorola adquirido(s), em caso de não pagamento dos débitos, sem prejuízo da execução de eventuais outras sanções aplicáveis conforme o disposto no Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

3.1. O Contrato de Prestação de Serviços tem início a partir da assinatura do presente Contrato e vigorará pelo prazo estipulado neste ou o prazo do pagamento.

3.2. O contrato poderá vigorar por prazo superior ao estipulado nos mencionados documentos, segundo as mesmas cláusulas e condições aqui determinadas, desde que não haja manifestação formal por qualquer das partes em sentido contrário, no prazo de 30 (trinta) dias anterior ao seu término.

3.3. O ASSINANTE está ciente que é elegível à compra do aparelho de forma parcelada, em razão de possui contrato de prestação de serviços com a VENDEDORA e, o cancelamento dos serviços perante a VENDEDORA, constitui razão para rescisão deste contrato.

3.3. Na hipótese de o COMPRADOR/COMPRADOR rescindir o presente instrumento antes do término do prazo de vigência, independente do motivo, estará obrigado ao pagamento ao valor integral do parcelamento ainda não quitado. Que deverá ser pago em até 15 (quinze) dias do cancelamento.

3.4. O COMPRADOR poderá solicitar a rescisão do contrato, a qualquer momento, mediante comunicação através do endereço de e-mail cancelamento@redeunifique.com.br, da Central do Assinante, mediante contato telefônico ou diretamente na loja física.

CLÁUSULA QUARTA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DE PESSOA FÍSICA:

4.1. O tratamento dos dados pessoais do COMPRADOR pela VENDEDORA é condição indispensável para a execução das disposições constantes no presente Termo de Contratação e/ou seus procedimentos preliminares relacionados aos serviços que o COMPRADOR pretende contratar com a VENDEDORA, discriminados neste instrumento, motivo pelo qual as informações do COMPRADOR integrarão o banco de dados da VENDEDORA.

4.2. Os dados pessoais também poderão ser utilizados para: a) análise de perfil do COMPRADOR, objetivando, sobretudo, a oferta, divulgação, comunicação e aprimoramento de produtos e serviços de acordo com as necessidades do COMPRADOR, assegurando uma melhor experiência enquanto consumidor da VENDEDORA; b) auditoria e elaboração de relatórios para análise de estatísticas; c) consulta das informações do COMPRADOR na base de dados dos sistemas de proteção ao crédito e inclusão de cadastro; d) cumprimento de determinações judiciais, administrativas e/ou policiais; e) defesa dos interesses da VENDEDORA, com a utilização das informações do COMPRADOR, em processos administrativos, judiciais e arbitrais, se necessário; f) elaboração de relatórios e indicadores para a Anatel; g) estudo para lançamento de novos produtos, serviços, funcionalidades e melhorias no atendimento ao cliente e em suas plataformas, sites, aplicativos e sistemas; h) envio de comunicados, notificações, cobranças, avisos e afins a respeito dos serviços prestados; i) investigação e medidas de prevenção de combate a ilícitos, fraudes, crimes, alterações indevidas nos cadastros, dentre outras hipóteses semelhantes; j) pesquisa de satisfação; l) proteção dos direitos e propriedades da VENDEDORA; além de outras finalidades que podem ser encontradas no portal da privacidade do site <https://unifique.com.br/portal-da-privacidade>.

4.3. O COMPRADOR, desde já, fica ciente de que seus dados pessoais podem ser compartilhados com terceiros pessoas alheias à VENDEDORA, físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nas hipóteses em que o compartilhamento se fizer necessário e de acordo com os princípios e as garantias estabelecidos na legislação de proteção de dados em vigor.

4.4. O COMPRADOR poderá exercer seus direitos, nos termos da legislação de proteção de dados em vigor, através do portal da privacidade constante no site <https://unifique.com.br/portal-da-privacidade>, bem como por meio dos demais canais de atendimento disponibilizados pela VENDEDORA.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACEITE DIGITAL E ASSINATURA ELETRÔNICA

5.1. Na hipótese de o ASSINANTE contratar os serviços da PRESTADORA ou interagir de qualquer forma com esta através da ferramenta de aceite digital, concordará com a representação eletrônica de sua assinatura e rubrica e, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória n. 2.200-2/2001, admitirá como válidos os documentos eletrônicos assinados relativos à contratação através de aceite digital.

Assinatura do COMPRADOR/Responsável: _____

5.2. O ASSINANTE tem ciência e reconhece que a ferramenta de aceite digital possui validade jurídica, compreendendo, ainda, que:

- a) Possui capacidade jurídica para realizar o processo de aceite digital, não podendo alegar posteriormente a oposição de assinatura.
- b) É responsável pelo sigilo e uso de seu endereço de e-mail, número de telefone, senha e outras informações necessárias ao cadastro para a contratação através de aceite digital, ciente, ainda, de que tais informações são de uso pessoal e intransferível.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas de interpretação ou casos omissos do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de domicílio do ASSINANTE, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar justo e contratado, o COMPRADOR assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Timbó, xx de xxx de 2023

Assinatura do COMPRADOR

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Assinatura do COMPRADOR/Responsável: _____